

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202009/0994
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Comunidade Intermunicipal do Oeste
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	12
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	645,07€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LGTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2020, designadamente:

- Assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos;
- Assegurar o apoio administrativo no âmbito dos projetos afetos à unidade orgânica;
- Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;
- Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;
- Silvicultura de carácter geral;
- Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente, no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade;
- Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil;
- Executar outras atividades inerentes à função.

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Despacho do Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste, n.º RH48/2020, de 17/09/2020
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal do Oeste	4	Avenida General Pedro Cardoso , n.º 9		2500922 CALDAS DA RAINHA	Leiria	Caldas da Rainha

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Av. General Pedro Cardoso, n.º9 - 2500-922 Caldas da Rainha ou recrutamento@oestecim.pt

Contacto: 262839030; recrutamento@oestecim.pt

Data Publicação: 2020-10-08

Data Limite: 2020-10-22

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR n.º 196 de 08/10/2020; Correio da Manhã; Gazeta das Caldas; Badaladas

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para carreira/categoria de assistentes operacionais, para integração da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM Para efeitos do disposto no art.º 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria) e do n.º2 do artigo 33º do anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), torna-se público que, por Despacho do Primeiro Secretário de 18 de setembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de relação jurídica de emprego público mediante contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para carreira/categoria de assistentes operacionais, para integração da brigada de sapadores florestais da OesteCIM, para preenchimento de 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 2020, pelo período de 1 ano, renovável, e que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público e ainda a candidatos sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo 1 – Postos de trabalho Carreira e Categoria de Assistente Operacional –

4 (quatro lugares) Área funcional - Sapador Florestal 2 - Prazo de validade O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos do disposto no artigo 30.º da Portaria. 3 - Local de Trabalho O local de trabalho situa-se na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, na cidade das Caldas da Rainha e/ou na sua área territorial de intervenção. 4 - Caracterização do posto de trabalho As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LGTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2020, designadamente: • Assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos; • Assegurar o apoio administrativo no âmbito dos projetos afetos à unidade orgânica; • Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; • Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; • Silvicultura de caráter geral; • Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente, no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; • Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil; • Executar outras atividades inerentes à função. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 5 - Requisitos de admissão Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 5.1 - Requisitos Gerais Os constantes no artigo 17.º da LGTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 5.2 - Requisitos Habilitacionais a) Nível habilitacional exigido - nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 86.º, conjugado com o n.º 1, artigo 34.º da LGTFP, os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória. Não é permitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 6 - Âmbito do recrutamento Trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30º da LGTFP. Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável. 7 - Formalização das candidaturas 7.1 – Prazo 10 dias a contar da data da publicação no Diário da República, 2.ª série, nos termos do artigo 18.º da Portaria. 7.2 - Forma de apresentação das candidaturas: Em suporte papel ou via email, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos serviços de Recursos Humanos da OesteCIM e na página eletrónica desta entidade em www.oestecim.pt, nele devendo constar os seguintes elementos: a) Identificação completa - nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de cartão do cidadão, número de identificação fiscal, número de telefone/telemóvel, endereço completo e endereço postal e eletrónico, este último caso exista; b) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, respetiva referência, série, número e data do Diário da República em que se encontra publicado o presente aviso e com a identificação do Código de oferta na BEP (Bolsa de Emprego Público); c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º da LTFP e descritos no ponto 11.1 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura; d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; e) Habilitações literárias; 7.3 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do júri e apresentadas: a) pessoalmente nas instalações da OesteCIM (das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30); ou b) remetidas através de correio, registado com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para Comunidade Intermunicipal do Oeste, Avenida General Pedro Cardoso, n.º 09 – 2500-922 Caldas da Rainha; ou

c) remetidas por email para recrutamento@oestecim.pt. 7.4 - Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissionais, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia, sob pena das mesmas não serem consideradas; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; 7.5 - No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, os candidatos devem apresentar: a) Declaração atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; ii) Carreira/categoria e posição e nível remuneratórios; iii) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; iv) a avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos. 7.6 - A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses impossibilite a sua admissão ou a sua avaliação. 8 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da OesteCIM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado. 9 - Quotas de emprego para pessoas com deficiência 9.1 – O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, obedecerá ao disposto no Decreto Lei n.º 29/2011, de 3 de fevereiro; 9.2 - Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do diploma supramencionado, nomeadamente adequações necessárias ao processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 10 - Métodos de seleção Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria, no presente procedimento, será adotado o método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC) e o método de seleção facultativo - Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10.1 - A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 10.2 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria. 11 - A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, e calculada através da aplicação da seguinte fórmula: $OF = (55\% * AC) + (45\% * EPS)$ Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; 12 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento concursal comum os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria. 13 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14 – Júri 14.1 - Composição do júri Presidente: Rui Filipe Gomes Sá Carneiro – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística Intermunicipal, em regime de substituição, da OesteCIM; Vogais: 1.º Vogal efetivo: António Aleixo Leal Madeira – Encarregado Operacional da OesteCIM, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Helena Isabel Simões dos Santos – Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Património e Recursos Humanos, em regime de substituição, da OesteCIM; 1.º Vogal suplente: Marta Isabel Vicente Martins – Chefe da Divisão de Captação de Financiamento, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição, da OesteCIM; 2.º Vogal suplente: Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira – Chefe da Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização, em regime de substituição, da OesteCIM. 14.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 14.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei. 15 – Atas do júri As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, são publicitados no sítio da internet <http://www.oestecim.pt/>, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria . 16 – Publicitação dos resultados intercalares A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local público e visível das instalações da Comunidade Intermunicipal do Oeste, e disponibilizada na sua página eletrónica. 17 – Ordenação Final 17.1 - À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria e, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da OesteCIM, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria. 17.2 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria, bem como noutras disposições legais aplicáveis. 18 - Posição remuneratória de referência: Em conformidade com o previsto no artigo 38.º da LTFP, e do n.º 4 do artigo 11 da Portaria, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal/contrato é a 4ª a que corresponde o nível remuneratório 4º da categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (a propor no âmbito da negociação) de 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos). 19 - Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal do Oeste para ocupação de idêntico posto de trabalho e não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. 20 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 5 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro. 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Comunidade Intermunicipal do Oeste, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato disponível para consulta, a partir da data da publicação no Diário da República na página eletrónica da OesteCIM e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta**Admitidos**

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		